



TERMO ADITIVO Nº 28/2021
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 17/2020
PROCESSO 23479.003677/2020-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA ENERUGI ENGENHARIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENERUGI ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.871.136/0001-84, sediado(a) na Av. Pau Brasil Lote 06, sala 705, CEP 71.919-540, Águas Claras, em Brasília/ Distrito Federal doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PAULO RICARDO DOS SANTOS FERNANDES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5242064, expedida pela (o) SPTC-GO, e CPF nº 027.141.371-99, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.003677/2020-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 17/2020**, decorrente do **RDC Eletrônico nº 04/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 17/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO SETORIAL DA UNIDADE II DO CAMPUS DE MARABÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ- UNIFESSPA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **RDC Eletrônico nº 04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 17/2020**, na forma do Art. 57, §1º, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d”, e §8º, da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.003677/2020-31:

2.1 Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, para prorrogar a vigência do contrato até a data de **30/09/2022** e prazo de execução até **30/05/2022**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** em virtude do acréscimo no custo total decorrente da variação do índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI) a partir de Fevereiro/2021 à junho/2021 referente as etapas que já foram reajustadas pelo 1º Termo Aditivo nº 06/2021 no valor atualizado de **R\$ 103.749,29 (cento e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)** e reajuste do restante do contrato a partir de 23/07/2020 no valor atualizado de **R\$ 162.419,87 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)** retroativo a 22/07/2021 atualizando o valor total estimado do contrato para **R\$ 2.592.435,88 (dois milhões, quinhentos e noventa dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



2.1 Este Termo de Contrato vigorará até **30/09/2022**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.

(...)

2.2. A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de **30/05/2022**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico. ”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“ 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.592.435,88 (dois milhões, quinhentos e noventa dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SEXTA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 129.621,79 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e setenta e nove centavos)**, para contemplar o prazo de vigência, até **30/09/2022**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Enerugi Engenharia Ltda
P/ CONTRATADA